



PORTARIA Nº 5856

O Presidente da Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, inciso I do Estatuto da Empresa,

RESOLVE:

1- Delegar competência ao Diretor de Administração e Finanças para na ausência ou impedimento do Presidente, responder por todas as questões administrativas inerentes à gestão e condução da Empresa, compreendidas nos incisos I e II do artigo 21 do Estatuto.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Belo Horizonte, 03 de janeiro de 2014.

ORIGINAL ASSINADO
MARCELO LANA FRANCO
Presidente